

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de

de 19

DECRETO Nº 862
de 28 de fevereiro de 1.967

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 26, item V, Lei nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965, autorizado pela Lei nº 1.303, artigo 3º, letra b, de 7 de dezembro de 1966,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos cruzeiros novos), para complementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

38	3.1.4.0.0.3	- <u>Encargos Diversos</u> -Gabinete do Prefeito e Dependências-B-Expediente-II-Despesas eventuais	1.500,00
49	3.1.1.1.0.3	- <u>Pessoal Civil</u> -Gabinete do Prefeito e Dependências-D-Secção de Assistência Médica-II-Serviços extraordinários e substituições	150,00
265	3.1.3.0.0.3	- <u>Serviços de Terceiros</u> -Procuradoria Jurídica-IV-Serviços Judiciais	750,00
494	3.1.2.0.9.9	- <u>Material de Consumo</u> *Departamento de Serviços Urbanos-D - Secção de Manutenção e Reparações-a)-Setor de Garagem e Oficina-III-Peças e acessórios para máquinas, veículos e aparelhos.	5.000,00

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior - deste decreto correrão por conta do excesso de arrecadação previsto - para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de fevereiro de 1.967.



